



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, posicionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido muriático 1L	Unidades	50	5,42	271,00
2	Água sanitária 1L	Unidades	700	2,73	1.911,00
3	Álcool etílico 70% 500ml	Unidades	450	6,54	2.943,00
4	Balde plástico 10 litros	Unidades	20	9,33	186,60
5	Balde plástico 20 litros	Unidades	20	18,41	368,20
6	Esponja dupla face	Unidades	500	0,97	485,00
7	Cera líquida 1L	Unidades	135	6,48	874,80



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



8	Colher plástica descartável c/50	Unidades	200	3,39	678,00
9	Copo descartável 180ml	Unidades	800	5,84	4.672,00
10	Copo descartável 250ml	Unidades	600	6,04	3.624,00
11	Copo descartável 50ml	Pacotes	800	2,60	2.080,00
12	Desinfetante 2L	Pacotes	300	6,40	1.920,00
13	Detergente desincrustante 500ml	Unidades	350	2,16	756,00
14	Detergente desincrustante Polux 2L	Unidades	200	6,12	1.224,00
15	Plástico filme PVC 30m	Unidades	60	5,73	343,80
16	Flanela limpeza algodão 48x78cm	Unidades	50	3,87	193,50
17	Garrafa térmica 1L	Unidades	20	43,06	861,20
18	Guardanapo 22x20 c/50	Unidades	350	2,63	920,50
19	Inseticida 400ml	Unidades	40	11,53	461,20
20	Limpador multiuso	Unidades	80	3,50	280,00
21	Limpa vidros 500ml	Unidades	100	6,26	626,00
22	Naftalina 30g	Unidades	30	1,82	54,60
23	Pá para lixo alumínio	Unidades	20	9,89	197,80
24	Flanela pano de chão branca	Unidades	50	8,87	443,50
25	Flanela algodão 59x39cm	Unidades	50	3,65	182,50
26	Pano multiuso limpeza	Unidades	50	7,47	373,50
27	Aromatizador ambiente	Unidades	50	33,99	1.699,50
28	Papel alumínio 7,5m x 45cm	Unidades	60	6,97	418,20
29	Papel higiênico c/4	Pacotes	150	6,83	1.024,50
30	Pedra sanitária	Unidades	180	2,26	406,80
31	Pilha AA alcalina	Unidades	100	5,82	582,00
32	Pilha AAA alcalina	Unidades	400	5,66	2.264,00
33	Prato plástico descartável nº18 c/ 10	Unidades	500	2,24	1.120,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



34	Querosene comum 900ml	Unidades	40	21,16	846,40
35	Rodo plástico 40cm	Unidades	15	7,67	115,05
36	Rodo plástico 60cm	Unidades	15	37,47	562,05
37	Sabão em barra neutro 1kg	Unidades	50	7,29	364,50
38	Sabão em barra glicerinado 5x160g	Unidades	50	9,09	454,50
39	Sabão em pó 500g	Pacotes	40	2,16	86,40
40	Saco de lixo 100L c/5	Unidades	500	5,71	2.855,00
	Saco de lixo 15L c/100	Pacotes	500	5,39	2.695,00
42	Saco de lixo 50L c/10	Pacotes	500	5,11	2.555,00
43	Papel toalha folha dupla	Pacotes	400	5,73	2.292,00
44	Vassoura de agave	Pacotes	30	3,53	105,90
45	Vassoura de nylon	Unidades	30	8,03	240,90
46	Vassoura de palha	Unidades	30	1,72	51,60
47	Escova sanitária com suporte	Unidades	20	8,01	160,20
48	Cesto para lixo 20L	Unidades	15	25,30	379,50
49	Lustra móveis 200ml	Unidades	30	14,77	443,10
50	Luva de borracha limpeza tam M	Unidades	20	13,56	271,20
	Limpa cerâmica 1L	Unidades	50	6,32	316,00
52	Limpa alumínio 500ml	Unidades	30	4,06	121,80
53	Lã de aço c/8	Unidades	100	2,26	226,00
54	Sabonete líquido 1L	Unidades	80	12,72	1.017,60
55	Pano de chão alvejado 45x65	Unidades	50	5,36	268,00
56	Pano de prato branco	Unidades	50	3,26	163,00
57	Odorizador aerosol	Unidades	100	10,64	1.064,00
58	Porta sabonete líquido 400ml	Unidades	20	15,00	300,00
59	Pá de lixo plástica com cabo	Unidades	10	6,57	65,70



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



60	Lava piso 2L	Unidades	20	12,21	244,20
61	Escova multiuso para roupa	Unidades	6	3,12	18,72
				Total	52.730,02

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 52.730,02.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos termos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença respondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Pombal - PB, 06 de fevereiro de 2026.

Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa
HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA

Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula 239